

tigo 72.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu à celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 15-03-2011, com as trabalhadoras infra-identificadas, na sequência da conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício

de funções por tempo indeterminado, autorizada por Despacho de 2011/04/18, do Senhor Director, em lugar vago do Mapa de Pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

| Nome                                 | Carreira                        | Posição remuneratória | Nível remuneratório |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Arminda Duarte Gomes . . . . .       | Assistente Operacional. . . . . | Entre a 5.ª e 6.ª     | Entre 5 e 6         |
| Maria Idalina Duarte Gomes . . . . . | Assistente Operacional. . . . . | 7.ª                   | 7                   |

20 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

205174915

## Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

### Despacho n.º 13376/2011

Nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual, e no uso das minhas competências próprias, delego nos directores dos Departamentos de Gestão de Áreas Classificadas os poderes necessários para a prática de todos os actos necessários ao cumprimento das medidas extraordinárias de protecção fitossanitária, reputadas de interesse público e carácter urgente, indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, ora instituídas pelo Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de Agosto, incluindo os relativos à avaliação dos bens e à autorização da sua alienação por negociação directa, no âmbito das Áreas Protegidas de interesse nacional e dos Sítios da Rede Natura 2000 que se encontrem sob a sua gestão.

22 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

205177823

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

### Despacho n.º 13377/2011

Em 1996, foi criada a Comissão Nacional de Reestruturação das Urgências, que definiu os princípios precursores da rede de referência das urgências, posteriormente consagrada em 2001. Em 2001, foi criado o grupo de acompanhamento da reforma das urgências, que recomendou objectivos para o desenvolvimento da referida rede.

Em 2007, foram amplamente discutidos os critérios, condições de acesso e proposta de pontos de rede de urgência, na sequência do trabalho da comissão técnica de apoio ao processo de requalificação da rede de urgência geral, criada pelo despacho n.º 17736/2006 (2.ª série), de 31 de Agosto, tendo sido realizada a requalificação e redistribuição geográfica dos pontos de urgência, com nova rede de urgência definida e classificada pelo despacho n.º 5414/2008 (2.ª série), de 28 de Fevereiro.

Urge, agora, face ao tempo já decorrido, aos dados demográficos de Censos de 2011, ao impacto no desenvolvimento da nova rede rodoviária e às reformas dos cuidados de saúde primários e hospitalar, reavaliar a implementação da rede de urgência.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criada, na minha directa dependência, a Comissão para a Reavaliação da Rede Nacional de Emergência e Urgência, adiante designada por Comissão.

2 — A Comissão tem por missão:

a) Avaliar o estado de implementação da rede de emergência pré-hospitalar e das urgências hospitalares, nomeadamente a distribuição territorial existente, as condições de acesso, a composição das respostas existentes e as consequências dos processos de encerramento e deslocalização de SAP e serviços de urgência;

b) Analisar os casos em que a rede não foi implementada e avaliar as razões;

c) Informar-me sobre a adequação de prosseguir com encerramentos e deslocalizações já previstos e deslocalizações ainda não efectuadas;

d) Propor alterações à rede e fazer-me sugestões para a sua evolução;

e) Verificar o que tem sido feito para acompanhar a situação dos serviços de emergência pré-hospitalar e urgências e propor-me a melhor forma de manter um excelente acompanhamento deste sector da saúde.

3 — A Comissão deve:

a) Elaborar um relatório sobre as actuais condições de acesso e de resposta na emergência pré-hospitalar e das urgências hospitalares nas suas diversas tipologias e valências e os SAP;

b) Elaborar um parecer fundamentado do impacto no acesso, circuitos de referência e recursos dos possíveis cenários de alteração e de evolução da rede;

c) Elaborar uma proposta para a estratégia de desenvolvimento da resposta de emergência pré-hospitalar e da rede de urgência como base para o incremento do acesso, adequação, qualidade e desempenho, com atenção à articulação com o Plano Nacional de Saúde, Planos Regionais de Saúde, as reformas dos cuidados de saúde primários e continuados integrados, o desenvolvimento dos cuidados hospitalares, as necessidades de formação e recursos profissionais, a contratualização, gestão e sustentabilidade dos serviços de urgência.

4 — A Comissão é constituída por:

a) José Artur Osório Carvalho Paiva, médico do Centro Hospitalar São João, E. P. E., que preside;

b) António Marques da Silva, médico do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

c) Armando Leal Almeida, enfermeiro da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

d) Carlos Manuel Santos Seco, médico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

e) Cristina Maria Pires Ribeiro Gomes, médica, assessora do meu Gabinete;

f) Ernestina Piedade Rodrigues Gomes Ribeiro, médica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos;

g) Fernando José Martins Próspero Luís, médico do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;

h) José Afonso Gonçalves Pereira Silva Pedrosa, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

i) Miguel José dos Santos Félix, médico do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

j) Miguel Rego Costa Soares de Oliveira, presidente do INEM, I. P.;

k) Paulo Emílio da Silva Mota, enfermeiro do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.;

l) Paulo Jorge de Moraes Zamith Nicola, médico, assessor do meu Gabinete;

m) Rita Perez Fernandez Silva, médica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

5 — Os estabelecimentos e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como os serviços centrais e regionais do Ministério da Saúde, devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pela Comissão, tendo em vista o cabal e tempestivo desempenho da sua missão.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, a Comissão pode agregar, a título permanente ou temporário, outros elementos pertencentes a serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde, integrados ou não no SNS, que venham, pelo decurso do desenvolvimento da missão, a mostrar-se necessários, bem como, por motivos idênticos, solicitar a colaboração e apoio técnico de outras pessoas, entidades ou organizações, nacionais ou internacionais.

7 — A Comissão funciona junto do meu Gabinete, dispondo do respectivo apoio logístico e administrativo.

8 — É concedida dispensa de serviço aos membros da Comissão sempre que solicitados a ausentarem-se dos respectivos locais de trabalho.

9 — Os membros da Comissão desenvolverão as suas funções a título gratuito.

10 — As despesas de deslocação e de ajudas de custo dos membros da Comissão ou outros elementos que com ela sejam solicitados a colaborar são suportados pelos respectivos serviços de origem.

11 — A Comissão dever-me-á apresentar os documentos referidos no n.º 3 até final de 31 de Janeiro de 2012.

23 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

205169756

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

### Despacho n.º 13378/2011

A política do medicamento deve atender a critérios de evidência e racionalidade que permitam uma gestão sustentável dos recursos disponíveis.

Na sequência das linhas de intervenção definidas pelo projecto do Plano do Medicamento Hospitalar, importa restabelecer metodologias de trabalho que, para além da continuidade do trabalho desenvolvido, recentrem prioridades e reforcem objectivos de sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde.

A gestão racional do medicamento deve assentar em critérios explícitos, com evidência científica, que assegurem a criteriosa gestão de recursos disponíveis. Importa assim que, ao nível hospitalar, sejam desenvolvidos e implementados protocolos clínicos que assegurem os objectivos da política do medicamento. Importa assim criar condições para fomentar a partilha de conhecimento e boas práticas entre os hospitais, nomeadamente através das respectivas comissões de farmácia e terapêutica.

Na continuidade do trabalho já desenvolvido, nomeadamente em relação ao reforço do Código Hospitalar Nacional do Medicamento e monitorização da utilização de medicamentos, importa agora recentrar prioridades e objectivos para que, face ao actual contexto nacional, sustentem uma criteriosa gestão de recursos, com particular enfoque na sustentabilidade dos encargos com medicamentos em ambiente hospitalar.

Assim, determino o seguinte:

1 — É constituída a comissão do programa do medicamento hospitalar, adiante designado por comissão, à qual compete:

a) Actualizar o programa de intervenção no âmbito do medicamento hospitalar, priorizando acções e respectivos mecanismos de monitorização;

b) Propor iniciativas e procedimentos que reforcem a intervenção das comissões de farmácia e terapêutica no desenvolvimento e implementação de protocolos clínicos;

c) Avaliar a oportunidade de expansão da uniformização da codificação hospitalar aos dispositivos médicos, em articulação com o INFARMED, I. P.;

d) Reportar constrangimentos que obstem ao desenvolvimento das acções, bem como propor iniciativas que melhorem a articulação inter e intra-hospitalar.

2 — Submeter à minha aprovação, no prazo de 30 dias, o programa de acções a desenvolver, sustentando os respectivos objectivos, os procedimentos a implementar, os prazos de desenvolvimento, os impactes esperados e os mecanismos de monitorização.

3 — A comissão tem a seguinte composição:

a) Dr. Miguel Vigeant Gomes, do INFARMED, I. P., que coordena;

b) Dr.ª Cláudia Furtado, do INFARMED;

c) Directores clínicos e directores farmacêuticos dos seguintes estabelecimentos hospitalares:

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Centro Hospitalar São João, E. P. E.;

Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;

Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, E. P. E.;

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

4 — Para efeitos do n.º 1, devem os organismos e serviços do Ministério da Saúde prestar à comissão toda a colaboração que lhes seja solicitada.

5 — O apoio logístico ao funcionamento da comissão é assegurado pelo INFARMED, I. P.;

6 — As despesas necessárias ao funcionamento do grupo, inerentes a ajudas de custo e deslocações são asseguradas pelos respectivos serviços de origem dos membros da comissão.

7 — É revogado o despacho n.º 25811/2006, de 24 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Dezembro de 2006.

27 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205177101

### Despacho n.º 13379/2011

Considerando a proposta do director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Carlos Alberto da Cruz Santos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

27 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205176616

### Despacho n.º 13380/2011

Considerando a proposta da directora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego I e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado William Fetue, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

27 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205176705

### Despacho n.º 13381/2011

Considerando a proposta do director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte I e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Alberto Carlos Ferreira de Carvalho, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

27 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

205176487

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Aviso n.º 19839/2011

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 14 de Setembro de 2011, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de Cirurgia Maxilo-facial, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de Janeiro:

Júri Único (ARS Centro e Norte)

Presidente: Dr. Carlos Manuel Costa Monteiro — Chefe de Serviço de Cirurgia Maxilo-facial — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. Artur Manuel Fernandes Gomes Ferreira — Chefe de Serviço de Cirurgia Maxilo-facial — Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

Dr. João Pedro Fragoso Marcelino — Assistente Graduado de Cirurgia Maxilo-facial — Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

Dr.ª Maria Isabel Amado — Assistente graduado de Cirurgia Maxilo-facial — Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.;

Dr. Mário Jorge Rodrigues Medeiros Bento — Assistente Graduado de Cirurgia Maxilo-facial — Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.;

Vogais suplentes:

Dr. Luís Sá Couto — Assistente Graduado de Cirurgia Maxilo-facial — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;